



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 847 - Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROCESSO Nº 054/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e GUILHERME ANADÃO MENDES.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços em hidroterapia no município de Ribas do Rio Pardo – MS, dentro dos limites quantitativos distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, obedecidas às especificações descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 31/07/2025.

VALOR: O valor unitário de cada sessão de hidroterapia perfaz R\$ 151,67 (Cento e cinquenta um real e sessenta e sete centavos).

DATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 31/07/2024.

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Guilherme Anadão Mendes.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 agosto de 2024.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ABC COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **11/08/2024** e terminará em **10/08/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 1.441.218,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.302.0010.2087 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Natureza	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	235
Fonte De Recurso	1.500

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

ASSINAM: **MARYANE HIRAHATA SHIOTA**, Secretaria Municipal de Saúde e **DANIEL APARECIDO DA FONSECA**, Representante Legal.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de equipamento de assistência de tosse COUGH ASSIST E70”, da marca Philips, em atendimento de ordem judicial a paciente G. P. de A., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, com sede Rua Elídio Zago, nº 1497, Bairro Parque Residencial Viena, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.578.226/0001-05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assistente de tosse COUGH ASSIST E70”, da marca Philips.	Unid.	1	56.400,00	56.400,00
VALOR GLOBAL: R\$					56.400,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de Agosto de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DECISÃO

Comissão Processante PAD nº 01/2024

Ribas do Rio Pardo – MS

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em 22 de fevereiro de 2024, que apurou a infração cometida pelo servidor Douglas Galeano da Silva, matrícula 285;

Considerando os dispositivos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n. 686/2001, bem como a necessidade de observância ao rito processual para garantir a regularidade e a legalidade do PAD;

Considerando que o relatório final emitido pela Comissão Processante,

DECIDO:

1. Preliminarmente, constata-se que houve o extrapolamento, pela comissão processante, do prazo para a conclusão do PAD. No entanto, com base na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), verifico que tal fato não resultou em prejuízo à defesa do acusado, que foi devidamente representado por servidor com formação em Ciências Jurídicas, conforme se evidencia das manifestações Reconheço que houve a extração de faltas do servidor acusado, entretanto, entendo plausível e suficiente a pena sugerida pela Comissão Processante com a estrita condição de cumprimento dos termos avençados no Pacto de Ajustamento de Conduta firmado entre esta administração e o servidor ora acusado.

2. Constatando, pelo que consta do relatório da comissão processante, que o servidor acusado ultrapassou o limite de faltas permitidas, incidindo na conduta tipificada no art. 130, inciso III c/c art. 135, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais. Todavia, considero adequada e suficiente a penalidade sugerida pela Comissão Processante, especialmente por considerar as circunstâncias atenuantes e atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionado e coadunar com a finalidade educativa da penalidade administrativa.

Destaco que o servidor deve dar continuidade ao tratamento da própria, seja durante o período de cumprimento da penalidade, seja após o seu término, cabendo, quando necessário, buscar os afastamentos legais do cargo para fins de tratamento da própria saúde.

3. Assim, aplica a penalidade de suspensão, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, ao servidor Douglas Galeano da Silva, matrícula 285, a contar da ciência da presente decisão, e determino à Diretoria de Recursos Humanos:

3.1 que acompanhe a situação de saúde e o tratamento médico realizado pelo servidor, inclusive orientando e acompanhando a necessidade de licenças médicas posteriores; inclusive verificando, a cada 15 (quinze) dias, a comprovação do tratamento médico mediante documento que ateste a sua continuidade, conforme alegado.

3.2. que verifique se todas as ausências injustificadas foram descontadas da remuneração do servidor e proceda a suspensão dos pagamentos durante o período de cumprimento da penalidade;

3.3. que registre, após o cumprimento das penalidades, as eventuais ausências injustificadas, realize o desconto da remuneração e comunique de imediato à Presidência desta Casa a conduta reiterada e reincidente do servidor de forma que sejam adotadas as medidas legais cabíveis;

3.4. realize os registros da presente decisão nos apontamentos funcionais do servidor.

4. Dê-se ciência ao servidor da presente decisão, procedendo a publicação na imprensa oficial, resguardando o sigilo e a integridade que o procedimento requer.

5. Por fim, cumpridas as providências de praxe determino o encerramento deste processo administrativo disciplinar, com o consequente arquivamento dos autos na pasta funcional do servidor acusado, na sede desta Câmara Legislativa.

Ribas do Rio Pardo, MS, 1º de agosto de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Autoridade Instauradora
Presidente da Mesa Diretora da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO:12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2023

Endereçado à: Construtora Dalberto Ltda.

José Lucas Arantes de Arruda, servidor público e fiscal do contrato **12/2023** celebrado entre Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e Construtora Dalberto Ltda, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Cláusula 14.2 do contrato 12/2023, venho por meio desta notificação de advertência, notificar o responsável legal pela empresa **Construtora Dalberto Ltda**, o senhor Daniel Primo Dalberto, para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a determinação das cláusulas 6.4.4. e 6.4.5:

“ 6.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;”

“6.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;”

Dessa forma, destaco que a empresa deve promover a correção das incompatibilidades descritas no ofício anexo, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas na Cláusula 12 do Contrato Administrativo n.º 12/2023, sem prejuízo da adoção de medidas extracontratuais que estejam devidamente amparadas por lei.

Cabe destacar que a empresa notificada não cumpriu com os compromissos acordados e registrados em ata durante a reunião presencial realizada em 24 de julho de 2024. Em especial, deixou de apresentar as correções essenciais ao projeto executivo, objeto do presente contrato. Tal omissão tem obstado, até o momento, a continuidade efetiva da obra de reforma e ampliação do Legislativo municipal.

A Câmara Municipal, por meio de sua equipe de licitação, fiscalização de contratos e assessoria jurídica, tem mantido, até o presente momento, um diálogo constante e comunicação eficaz com a contratada, utilizando notificações formais para resolver pequenos contratemplos de maneira célere e menos burocrática ao longo da execução do contrato. Todavia, considerando a falta de reciprocidade na comunicação e as dificuldades reiteradas no contato com a contratada para a resolução das questões referentes ao objeto contratual, comunicamos, por meio desta advertência, que poderão ser iniciadas, caso necessário, todas as medidas administrativas previstas na Cláusula 12 do Contrato n.º 12/2024.

Ribas do Rio Pardo, 16 de agosto de 2024.

José Lucas Arantes de Arruda

Fiscal do contrato nº 12/2023 – CMRRP/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

15/08/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.714.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.778.807,44
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.178,52
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	736.926,60
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.865.008,60
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	660.696,70
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.200.925,18
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,16
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	319.852,55
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.188.542,43
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.445.915,81
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	279.839,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.732.703,43

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.915.060,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	164.518,17
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	918.108,40
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.418.811,20
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	243,39
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	138.573,33
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	501.378,42
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.912.571,65
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.120.939,90
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.671,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.279.309,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	26.513,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	62.085,09
C.E.F.-IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.970.191,27
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.636,73
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	84.433,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	149.654,51
TOTAL		80.741.905,22

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.299.963,44
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	597,34

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	111.307,47
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,84
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	120.207,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.156,33
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.303,81
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	141,52
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.842,54
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	438,76
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.527,05
TOTAL		1.867.511,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.185,01
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	274.660,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,34
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,71
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	211,64
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,20
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	154,98
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.283,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,56
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	240,10
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	124.271,87
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,47
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.610.220,18
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	862,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	263,35
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.754,46
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	441,98
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.204.918,58
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.278.621,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	44.623,67

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	306.022,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.180,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.941,11
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.562,58
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.700,06
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	220.544,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.793,57
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	56.453,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.939,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	267.767,96
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	224.574,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.104,82

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.515.287,00
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.134,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.348,19
C.E. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.805,99
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		899.910,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.324,97
TOTAL		2.521.811,18

AVISOS

**Escala de
Plantões 24h****Agosto 2024****Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
3	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1859, V. Alegre	(67) 39836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1859, Estoril	(67) 3238-3030
8	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 39120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
12	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1306, V. Alegre	(67) 39836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1859, Estoril	(67) 39242-9330
17	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 39120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
21	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1306, V. Alegre	(67) 39836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1859, Estoril	(67) 39242-9330
26	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 39120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 39242-3714
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914

Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES****67 99286-6406****Agosto 2024**

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
3	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
6	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
8	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SEXTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
11	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
13	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
14	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
15	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
17	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
18	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
25	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
28	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
29	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SÁBADO ENIO COLETE

Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo